



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Rua Cel. Mesa, 373, Centro, Cx. Postal 05- Lavras do Sul-RS  
Fone (55)2821219 Fax: (55)2821287  
E-mail: lavrasadm@delavras.net

Projeto de Lei Nº 006/2017

“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE 03 (TRÊS) MÉDICOS(A) PARA A FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR T. DA COSTA, EXCLUSIVAMENTE PARA O PERÍODO DE CARNAVAL.”

Art. 1.º Fica autorizada a contratação em caráter emergencial de 03 (três) Médicos (a) para Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, para o período de Carnaval, exclusivamente nos dias 24, 25, 26 e 27 de fevereiro do corrente ano.

Quantidade	Função	Remuneração
03	Médico plantonista	Valor da hora trabalhada no período acima citado será de R\$140,00.

Art. 2º A contratação autorizada obedece ao Regime único do Município, Arts. 207 a 211, com Constituição Geral da Previdência Social(INSS).

Art. 3º O contratado(a) perceberá vencimento equivalente as horas trabalhadas em regime de plantão.

Art. 4º As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta das seguintes unidades orçamentárias:

15.01.– Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa

**10.302.0228.2501 – Manutenção das Atividades da FMHHTC**

3.1.90.04.00.00 – Contratações por tempo determinado

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

**10.302.0228.2502 – Manutenção das Atividades da FMHHTC- ASPS**

3.1.90.04.00.00 – Contratações por tempo determinado

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

**10.302.0228.2506- Incentivo Programa Apoio aos Hospitais**

3.1.90.04.00.00 – Contratações por tempo determinado

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA LAVRAS DO SUL, 03 de fevereiro de 2017.

  
SAVIO JOHNSTON PRESTES  
PREFEITO MUNICIPAL

Cacildo Goulart Delabary  
Secretário de Administração

**FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA**

CNPJ N°. 92911684/0001-00

Av. Nove de maio, 141 – Fone (55) 3282.10.90 – FAX (55) 3282.22.25

Lavras do Sul – RS – CEP 97390.000

e-mail: fmhhtc@farrapo.com.br

Ofício n.º 12/2017

Lavras do Sul, 03 de fevereiro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Venho através deste, encaminhar a Vossa Excelência em **caráter de urgência** o Projeto de Lei N°006/2017, que AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE 03 (TRÊS) MÉDICOS(A) PARA A FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR T. DA COSTA, EXCLUSIVAMENTE PARA O PERÍODO DE CARNAVAL ”, acompanhado, em anexo a minuta do contrato a exposição de motivos.

Respeitosamente,

  
Santo Carlos Halabi Machado  
Presidente

À Sua Excelência o Senhor  
Sávio Prestes  
Prefeito Municipal  
Lavras do Sul - RS

## MINUTA DO CONTRATO EMERGENCIAL ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado como **CONTRATANTE**, a FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA, pessoa jurídica de direito público, com CGC/MF n.º 92911684/0001-00, sito na Av. Nove de Maio, 141, neste ato, devidamente representada pela Sr. Santo Carlos Halabi Machado, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 475.359.200-63, portador RG n.º 2034171815, residente e domiciliado nesta cidade na rua Adão Teixeira da Silveira, n.º 1051, Lavras do Sul – RS e, de outro lado, na condição de CONTRATADO (A), o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, brasileiro (a), Carteira de Identidade N.º \_\_\_\_\_, (cargo), inscrito no Conselho Regional de \_\_\_\_\_ sob o n.º \_\_\_\_\_, ora contratado (a) pelo presente Contrato Administrativo Emergencial, autorizado pela Lei Municipal N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017, sendo regido pelas cláusulas e condições abaixo:

PRIMEIRA - O objeto do presente Contrato Administrativo Emergencial é para Prestação de Serviços de \_\_\_\_\_ na Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, cumprindo \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) horas de plantão, com vencimento e vantagens atinentes ao cargo, contribuindo para o Regime Geral de Previdência junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, conforme determina a Lei Municipal N.º 2.630/05, (Regime Jurídico Único), artigos 207 a 211.

SEGUNDA – O presente Contrato Administrativo Emergencial terá vigência de 04 (quatro) dias, a contar de 24 de fevereiro de 2017 a 27 de fevereiro de 2017.

TERCEIRA - As despesas decorrentes desta Contratação correrão por conta das seguintes unidades orçamentárias:

15.01.– Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa

**10.302.0228.2501 – Manutenção das Atividades da FMHHTC**

3.1.90.04.00.00 – Contratações por tempo determinado

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

**Atividades da FMHHTC- ASPS**

3.1.90.04.00.00 – Contratações por tempo determinado

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

**10.302.0228.2506- Incentivo Programa Apoio aos Hospitais**

3.1.90.04.00.00 – Contratações por tempo determinado

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

QUARTA– Qualquer infração contratual ficará sujeita a legislação atinente à espécie, elegendo o Fórum de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, excluindo qualquer outro por mais privilegiado seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas presenciais, abaixo firmadas.

Lavras do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

SANTO CARLOS HALABI MACHADO  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Contratante

Testemunhas:

1 .....

2.....

**FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA**

CNPJ Nº. 92911684/0001-00

Av. Nove de maio, 141 – Fone (55) 3282.10.90 – FAX (55) 3282.22.25

Lavras do Sul – RS – CEP 97390.000

E-mail: fmhhtc@farrapo.com.br

Exposição de Motivos nº 01 de 2017 – Fundação Médico Hospitalar Dr Honor Teixeira da Costa

À Sua Excelência,  
Sávio Prestes- Prefeito Municipal

Assunto: “AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE 03 (TRÊS) MÉDICOS(A) PARA A FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR T. DA COSTA, EXCLUSIVAMENTE PARA O PERÍODO DE CARNAVAL”.

Excelentíssimo Senhor,

O presente processo tem por objetivo levar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei Nº006/2017, que AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE 03 (TRÊS) MÉDICOS(A) PARA A FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR T. DA COSTA, EXCLUSIVAMENTE PARA O PERÍODO DE CARNAVAL”.

Justificamos a contratação de 03 (três) médicos plantonistas para essa Fundação, pois com a remuneração atual não há interesse dos profissionais em realizarem plantões em nosso município, a fim de suprir a necessidade de atendimento 24 horas e fechar a Escala de serviços neste período de Carnaval, por ser considerado o “Melhor Carnaval da Região e o único entre os municípios vizinhos, com isso a população aumenta em grande proporção dos demais meses do ano, sendo de extrema necessidade adequar-se a realidade dos demais municípios, quanto ao valor pago por hora de plantão em Urgência e Emergência.

Atenciosamente,



SANTO CARLOS HALABI MACHADO  
Presidente

IMPACTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO		FMHHTC	
DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO:		03/02/17	
EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR:		2017	
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		Nº:	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL		ANO:	2017
Impacto: Contratação de três (03) médicos plantonistas para o período de Carnaval.			

A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO		Gastos previstos no exercício que entrar em vigor e nos dois subsequentes	
Motivação do impacto (informar o código da legenda abaixo)		2017	2018
Motivação do impacto - Legenda		FONTE	
1 - Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)		0400,0040,4230	Legenda: 1 = recurso livre, 31 = FUNDEB;
2 - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)			20 = MDE;
3 - Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)			40 = ASPS.
4 - Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)			
5 - Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)		Fonte específica (descrição)	Recurso Livre
6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)			

B - MECANISMO DE COMPENSAÇÃO		FONTE	2017	0	0
<input checked="" type="checkbox"/> Aumento permanente de Receitas <input checked="" type="checkbox"/> Redução permanente de despesas <input type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C. <input type="checkbox"/> A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuada ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.		0400,0040,4230	16.396,96		
Valor devidamente compensado, não impactando as metas fiscais.					

I - IMPACTO FINANCEIRO		ESTIMATIVA DE SALDOS FINANCEIROS POR FONTE DE RECURSOS		
		2017	2018	2019
<b>Fonte 0001 - Livres</b>				
Saldo do exercício anterior	0			
Receitas (ingressos)	0			
Despesas - pagas e compromissadas	0			
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0	0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias	0	0,00	0,00	0,00
Saldo final	0	0,00	0,00	0,00
<b>0</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias		0,00	0,00	0,00
Saldo final		0,00	0,00	0,00
<b>Fonte 0031 - FUNDEB</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias		0,00	0,00	0,00
Saldo final		0,00	0,00	0,00
<b>Fonte 0040 - ASPS</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		16.396,96	16.396,96	
Medidas compensatórias		-16.396,96	-16.396,96	
Saldo final		0,00	0,00	
<b>Fonte 0050 - RPPS</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias		0,00	0,00	0,00
Saldo final		0,00	0,00	0,00
<b>Fonte específica - 4230</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00		
Medidas compensatórias		0,00		
Saldo final		0,00		
<b>PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO</b>				
Favorável				

**II - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**

**A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL**

A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:

Programa: 228 - Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar  
Objetivo: Atendimento às Urgências/Emergências com equipe treinada e especializada e equipamentos  
Ação: 228 Manutenção PM-HTC-ASPS

A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.

Projeto de Lei para inclusão no PPA: [ ]

**B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:

Programa: 228 - Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar  
Objetivo: Atendimento às Urgências/Emergências com equipe treinada e especializada e equipamentos  
Ação: 228 Manutenção PM-HTC-ASPS

A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.

Projeto de Lei para inclusão na LDO: [ ]

**C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO**

A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor:

Elemento(s) de despesa:	3.390.36.00.00	3.390.36.00.00		
Fonte de recurso:	2400.01.01.4201	430.706		
Saldo Atual:	15.340,00	3.390,00		

A despesa decorrente da execução da ação não está prevista na LOA ou é insuficiente, sendo necessária a abertura de crédito adicional:

Projeto de Lei autorizativo do crédito adicional nº: [ ]

**III - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS**

Meta de resultado primário prevista no anexo de metas fiscais	R\$	- 4.916.960,00
Impacto da(s) ação (ões) sobre as despesas fiscais		
Impacto do (s) mecanismo (s) de compensação		
Aumento das receitas fiscais e/ou redução das despesas fiscais		
Resultado primário com o impacto das ações	R\$	- 4.916.960,00
Resultado nominal previsto		
Aumento da Dívida Consolidada Líquida e Passivos reconhecidos		
Aumento das disponibilidades Financeiras (Líquidas)		
Resultado nominal após a ação prevista	R\$	-

**PARECER SOBRE AS METAS FISCAIS**

Parecer favorável: Não haverá impacto nas Metas Fiscais se a Receita comportar-se pelo projetado, pois a despesa não será contínua.

**IV - LIMITES**

**A) PESSOAL**

	2017	2018	2019
(1) Receita Corrente Líquida Prevista	25.578.388		
(2) Comprometimento atual de gastos com pessoal			
Poder Executivo	12.555.479,09		
Poder Legislativo			
(3) Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal			
Poder Executivo	48%	0%	0%
Poder Legislativo	0%	0%	0%
(4) Acréscimo nos gastos			
Poder Executivo	16.396,80		
Poder Legislativo			
(5) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto. (= 2 + 4)			
Poder Executivo	R\$ -	0	0
Poder Legislativo	0	0	0
(5) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100			
Poder Executivo	0%	0%	0%
Poder Legislativo	0%	0%	0%

**PARECER SOBRE O LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL**

**B) ENDIVIDAMENTO**

	2017	2018	2019
(1) Receita Corrente Líquida Prevista			
(2) Dívida Consolidada Líquida Prevista			
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida (= 2 / 1)*100	0%	0%	0%
(4) Aumento da Dívida Consolidada Líquida			
(5) Dívida Consolidada Líquida com o aumento proposto. (= 2 + 4)	0	0	0
(5) Percentual projetado da DCL, com o aumento proposto, em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100	0,00%	0,00%	0,00%

**PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO**

**PARECER FINAL**

Parecer FAVORÁVEL.

Obs: O recurso utilizado será preferencialmente o 0040, em caso de necessidade será utilizado os demais recursos.

Andrea Candor da Silva- Técnica Contábil 088250/OB



**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**

O Presidente da FMHHTC,  
no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARA existir recursos para a execução da ação, cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

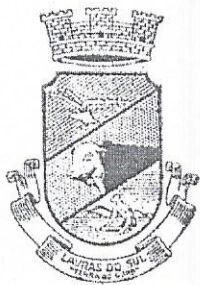
Declara, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de LAVRAS DO SUL, 03 de fevereiro de 2017

Santo Carlos Halabi Machado - Presidente da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa







*Prefeitura Municipal de Lavras do Sul*  
*Gabinete do Prefeito*

*Rua Cel. Maza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 Lavras do Sul/RS*  
*CEP 97390-000*

*Fone: 55 3282-1244 - Fax: 55 3282-1267*

*Lavras do Sul, 06 de fevereiro de 2017.*

*Ofício GP 028/2017*

*Ref: Projeto de Lei 006 de 2017*

*Senhora Presidente.*

*Encaminhamos para apreciação de V. Ex<sup>a</sup> e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 006 de 2017 que **Autoriza a contratação de 03 (três) médicos para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, exclusivamente para o período de Carnaval.***

*Certos de estarmos juntos construindo Lavras do Sul melhor para todos os lavrenses, desde já agradecemos sua atenção*

*Cordialmente.*

  
*Sívio Johnston Prestes*

*Prefeito Municipal de Lavras do Sul*

*Exma. Sra.*  
*Rosane Costa*  
*Presidente da Câmara Municipal de Vereadores*  
*N/C*